

## PARCERIAS NA DEFINIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Roteiro de aula

Curso: Parcerias na Administração Pública

DES0417 – Noturno

2014

### Acompanhamento de políticas públicas:



### Princípio da participação democrática

Vários artigos da CF estabelecem a obrigação de que o Estado conceba, planeje e execute suas políticas mediante oitiva da sociedade, ou seja, com participação democrática

- Exemplos: art. 37, § 3º
- Art. 187
- Art. 198, III
- Art. 204, II
- Art. 205 e 206, VI, etc.

### Conselhos, comissões e comitês participativos

São órgãos colegiados, ora com função deliberativa, ora com função consultiva que reúnem representantes da Administração e da sociedade

- Exemplos:
- Conferência de Saúde e Conselhos de Saúde (Lei 8.142/1990)
- Conselho Nacional de Educação (Lei 9.131/1995), etc.

### Audiências Públicas

Sessão aberta a todos interessados, na qual se dá a estes o direito de pedir esclarecimentos, fazer críticas e conseqüentemente receber informações ou respostas

- Exemplos:
- Lei 8.666/1993, art. 39
- LC 141/2012, art. 44 (SUS)
- Lei 9.478/1997, art. 19 (ANP)
- Lei 9.427/1996, art. 4º, § 3º (ANEEL)
- Lei 10.257/2001 (Cidades)
- LC 101/2000, art. 48.

### Consultas Públicas

Procedimento de divulgação prévia de minutas de atos normativos, para permitir que, em determinado prazo, todos eventuais interessados ofereçam críticas, sugestões de aperfeiçoamento ou peçam informações e resolvam dúvidas a respeito

- Exemplos:
- Lei 9.472/1997, art. 42 (ANATEL)
- Lei 11.079/2004, art. 10, VI (PPP), etc.

Decreto  
8.243/2014, da  
Política Nacional  
de Participação  
Social

O Decreto somente dá a alguns institutos como as audiências, consultas, conferências, entre outros, regras mais precisas

- Exemplos:
  - Art. 16 (audiências)
  - Art. 17 (consultas)
  - Art. 12 (conferências)